



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022.02.23.1
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DO CERTAME: 14 de Março de 2022
HORA DO CERTAME: 09h:00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

MISSÃO VELHA/CE
2022



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



AUTORIZAÇÃO

Missão Velha/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitações
GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL
Missão Velha/CE

Assunto: **Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Licitação Pública.**

Senhor Presidente,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Nº: 8.666/93 **AUTORIZO** que seja providenciado a abertura de processo de licitação, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

Informo, outrossim, em atendimento ao disposto no art. 14, *caput* da lei federal nº 8.666/93, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a existência de previsão de recursos orçamentários a serem utilizados para a execução do futuro contrato, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e classificada na seguinte dotação orçamentária nº **0101-010310001.2.001**, sob elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos provenientes do **Próprios da Câmara Municipal.**

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, departamento de gestão administrativa e adequação e implementação de novos fluxos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Missão Velha, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da Gestão Pública, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores, da câmara e usuários de procedimentos que atendam as expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

A busca de uma solução que contemple os preceitos legais, está alicerçado na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, serviços aos cidadãos, cumprimento às prestações de contas, otimização de rotinas, procedimentos internos e com a interação entre a Administração Pública e a sociedade.

O principal objetivo é proporcionar aos Gestores através de uma solução moderna, condições de avaliação comportamental da gestão, utilizando matrizes de informações gerenciais, qualificadas, detalhadas sendo base à tomada de decisão. É poder também promover condições para melhor gerir o bem público, esta ação está regrada e inserida como estratégia da nova gestão da Câmara Municipal de Missão Velha.

Como área de conhecimento dedicado ao estudo das atividades relacionadas à gerência de instituições públicas, a Gestão Pública é o instrumento propulsor para o desenvolvimento eficiente e eficaz de uma Administração Legislativa. No entanto, para que haja eficiência na gestão administrativa e financeira de um município, a Gestão Pública deve atuar de forma a atender os interesses públicos, garantindo qualidade nos serviços desenvolvidos em prol do desenvolvimento municipal. Para que ocorra a eficácia desses serviços, a qualificação dos agentes públicos se torna indispensável para atuação efetiva, transparente e participativa na gestão de órgãos públicos.

Justifica-se portanto, como imperiosa necessidade desta Administração, a presença efetiva de uma empresa de assessoramento especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de políticas públicas, planejamento, em vários departamentos bem como, inserção dos dados e controle nos portais de transparência, incluindo treinamento de servidores e adequação e implementação de novos fluxos, com foco em resultados, que proporcionam a devida qualidade no desenvolvimento correto de suas funções.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes atividades:

3.1.1. Adequação de fluxos de processos administrativos e demais setores atualmente existentes, de forma a otimizá-los e trazer maior segurança à gestão através da aplicação de rotinas de medidas de integridade em todas as fases do processo (planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de resultados) preceitos referentes aos conceitos de "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

3.2. Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria técnica, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

3.2.1. Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;

3.2.2. Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

3.2.3. Atendimento aos servidores da Câmara e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias;

3.2.4. Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 4.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 4.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 4.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 5.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 6.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos **Próprios da Câmara Municipal**, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00

8. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E A SER ADOTADA

- 8.1. O futuro processo licitatório deverá ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**.



9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor médio total estimado para a futura contratação importa a quantia de **R\$ 24666,67 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE	Mês	10	R\$ 2.466,667	R\$ 24.666,67

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE será a responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato;

10.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d. art. 65).

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato iniciará na data de assinatura do contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei no 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Os serviços serão executados de forma INDIRETA por empreitada por preço global.

Missão Velha/CE, 22 de Fevereiro de 2022.


JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETAS DE PREÇO

- HF EMPREENDIMENTOS ME
- AR EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES
- FR CONSULTORIA E CONTABILIDADE

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A
Empresa: HF Empreendimentos - ME

CNPJ nº 21.519.610/0001-76

Telefone de Contato: (88) 99513985

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	10	2.300,00	23.000,00

- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: Walter Fuloso Perury

CPF 643.179.943-72

DATA 07, Fevereiro, 2022

Walter Fuloso Perury
Assinatura e Carimbo





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A

Empresa:

AR Empreendimentos e Locações

CNPJ nº

22.853.188/0001-64

Telefone de Contato:

(11) 97390407

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	10	<i>2.600,00</i>	<i>26.000,00</i>

• Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.

• A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME:

Almo Edgar Rolim

CPF

875.146.076-12

DATA

09, fevereiro, 2022

AR Empreendimentos
CNPJ: 22.853.188/0001-64
Almo Edgar Fernandes Rolim

Assinatura e Carimbo

Rua Padre Cicero, s/nº - Bairro Centro - Missão Velha - CE CEP 63200-000
Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com
Site: www.missaovelha.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A
Empresa: FR CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CNPJ nº 07.958.188/0001-24

Telefone de Contato: (85) 996719218

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00

- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: EMILSON FERREIRA DA SILVA

CPF 161.888.703-30

DATA 04, Fevereiro, 2022

Assinatura e Carimbo

FR CONSULTORIA E CONTABILIDADE
CNPJ: 07.958.188/0001-24



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PORTARIA Nº 001.04.01/2022

Missão Velha (CE), 04 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o teor do Art. 51, da Lei nº 8.666/93: "Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

Considerando que foram convidados a compor a Comissão Permanente de Licitação todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, ainda, que todos os convidados rejeitaram o convite, se negando a compor tal comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da mencionada Lei, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Missão Velha(CE):

PRESIDENTE: MEMBRO: GENTIL RODRIGUES CAMELO – RG Nº 6906769-SSP/MG; CPF N.º 986.131.466-00, residente e domiciliado na Av. Luiz Jucá Maia – 1039, Missão Velha(CE);

MEMBRO: KAMILA THAYS BRAZ DE SOUSA – RG Nº 2001029022354-SSPDS/CE; CPF Nº 003.664.763-27, residente e domiciliada na Av. Luiz Jucá Maia-181, Missão Velha(CE);


José Nairton Macêdo Costa
- Presidente -



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

MEMBRO: MARIA RIBEIRO CRUZ – RG Nº 213146491 – SSP/CE ; CPF Nº 003.309.503-55, residente e domiciliada na Rua José Ribeiro de Meneses, 174 – Conjunto Casemiro Farias – Missão Velha(CE);

SUPLENTE: FRANCISCA VALERIA RIBEIRO CRUZ – RG Nº 97029083942 – SSP/CE; CPF Nº 015.536.723-48; residente e domiciliada na Rua Eliziário Gomes Leitão, 148 – Centro – Missão Velha(CE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará em 04 de janeiro de 2022.


José Nairton Macedo Costa
Vereador Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

AUTUAÇÃO

O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, nomeado pela portaria nº 001.04.01/2022 de 04 de janeiro de 2022, reunido na sala da Comissão, sito a Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, resolve numerar sob o **Número N° 2022.02.23.1**, o presente Processo Licitatório.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Missão Velha/CE, 23 de Fevereiro de 2022.

GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -
EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE – CNPJ: 12.477.337/0001-73 Fone/Fax: (88) 3542-1116, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 001.04.01/2022, datado do dia 04 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **14 de Março de 2022 às 09h:00min**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e normas aplicadas à espécie, bem como pelas disposições expressas nesta **Tomada de Preços** e seus anexos.

1.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2. OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

3. DO EDITAL

3.1. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÕES.

4. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4.1. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação na presente licitação, poderá ser obtido pelo interessado no local/horários abaixo relacionados:

Setor de Licitações



End.: Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE.
Dia/horário: Segunda à Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min
Fone: (0xx88) 3542-1116.

- 4.2.** A data de realização do certame será dia **14 de Março de 2022** às **09h:00min** no local indicado no item anterior.
- 4.3.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.
- 4.4.** O Licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação

5.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstas no presente Edital, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
- 5.2.** A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha** se reserva no direito de cancelar a presente **Tomada de Preços**, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.
- 5.3.** Somente poderão participar desta licitação as empresas que satisfizerem as exigências abaixo estabelecidas:

Restrições de participação.

- 5.3.1.** Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2.** Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 5.3.3.** Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 5.3.4.** Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e ou técnicos, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal.
- 5.3.5.** Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5.3.6.** Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis da licitante participar de mais de uma empresa no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame.

Das condições de participação:

- 5.3.7.** Somente poderá participar do presente certame licitatório os licitantes que atendam aos requisitos de cadastramento nos termos do art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1.** Cada licitante apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial;
- 6.2.** Por documento hábil entendem-se:
- a)** Procuração pública ou particular específica para a presente licitação com firma reconhecida em cartório, constituindo o representante, acompanhada de cópia autenticada em cartório do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga;
- b)** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado por Cartório competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



c) O representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação válido na forma da lei que contenha foto, os quais farão parte do processo.

6.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Só serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos abaixo relacionados com observância de todas as suas exigências:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; (inc. II, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e seus aditivos, conforme o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (inc. III, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. (inc. V, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- d) Cédula de Identidade, ou outro documento válido na forma da Lei com foto, e CPF do representante legal da empresa.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Município da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório.

7.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

7.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.5.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.5.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais,



bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

7.5.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

7.5.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

7.7. A falta de qualquer documento listado acima; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou em original; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico, tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, os Envelopes Propostas Comercial.

7.8. Os documentos acima relacionados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis.

7.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências contidas neste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e fórmula.

7.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.

7.11. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7.12. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, e devidamente rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Processo Licitatório Nº 2022.02.23.1

TOMADA DE PREÇOS

Razão Social do Licitante

CNPJ:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preços, digitada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

- a) Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Proposta de Preços, conforme (ANEXO II).
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;
- d) Número do Processo Licitatório;
- e) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- f) Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas de estadas do(s) profissionais/técnicos, transporte, lucro, impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança adicional de reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivo de treinamento específico a ser prestados, porventura requisitado pela Contratante;
- g) Qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará o contrato, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa no proponente;

8.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preços que não atenderem integralmente aos termos deste Edital.

8.3. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS



Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Processo Licitatório Nº 2022.02.23.1

TOMADA DE PREÇOS

Razão Social do Licitante

CNPJ:

8.4. A apresentação da Proposta Comercial implica reconhecimento, por parte do licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes para a participação neste certame, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

8.5. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

8.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

8.7. Qualquer informação falsa tornará o documento inválido, acarretando na inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso, que poderá estar sujeito às penalidades do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

9. DOS PROCESSAMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- a) Declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha;
- b) Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) Reunida em consórcio; e
- d) Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

9.2.1. Quanto à representação do licitante:

- a) Se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;
- b) Se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou
- c) Se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

9.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

9.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

9.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

9.6. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador da Despesa/Contratante na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

9.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

9.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão de Licitação decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

9.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento; Será declarado habilitado o licitante que cumprir integralmente as condições previstas neste Edital;



9.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes “proposta de preços” aos licitantes inabilitados;

9.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, abrindo-se, o prazo e os procedimentos do Art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93;

9.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;

9.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes “proposta de preço”, ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;

9.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes “proposta de preços”, passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração ou retificação da proposta;

9.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta;

9.17. O julgamento para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cuja adjudicação contemplará o licitante que oferecer o **menor preço** (art. 45, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93), pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será apurado tendo em vista a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços; Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

9.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope “proposta de preço”, que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

- a) seja manifestamente inexecutável;
- b) seja excessiva, acima dos valores previstos no cronograma de desembolso máximo;
- c) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- d) conter borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- e) não atenda às demais exigências deste instrumento.

9.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

9.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

9.22. Caso duas ou mais propostas tenham obtido empate, será realizado entre elas o sorteio previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, para a determinação da vencedora e classificação das demais;

9.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

9.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.

9.23.2 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



9.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93;

9.25. Tanto no caso dos envelopes de nº 01 como no do envelope de nº 02, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

9.26. É facultado à Comissão de Licitação ou Ordenador da Despesa/Contratante, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de nº 01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou Ordenador da Despesa/Contratante, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

9.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.

9.29. Dos atos pertinentes ao presente procedimento licitatório, cabem recursos, representação e pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Após decididos os recursos, eventualmente interpostos e adjudicado o objeto da licitação à vencedora, o julgamento será submetido ao Ordenador da Despesa/Contratante, para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**.

10.2. Caso o resultado do julgamento não apresente vencedor, solicitar-se-á a realização de outra Licitação.

10.3. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

10.4. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Ordenador da Despesa/Contratante.

10.5. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

11.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1. poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.5. É facultado ao Ordenador da Despesa/Contratante, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços/fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da Contratante, designado pelo Ordenador da Despesa.

15.2. A fiscalização, exercida no interesse da Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade Poder Público ou seus agentes e prepostos.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

16. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.

17. DA DESPESA ESTIMADA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O valor estimado do presente processo licitatório importa a quantia global de **R\$ 24666,67 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

17.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor unitário e global, e ainda a descrição dos serviços executados;

18.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária ou cheque nominal;

19. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

19.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

19.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

20. DOS RECURSOS

20.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador da Despesa/Contratante, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arazoado, e submetida pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 21.1.** O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 21.2.** A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- 21.3.** As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 22.1.** A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nºs 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2.** Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.
- 22.3.** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 22.3.1.** Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 22.3.2.** Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 22.3.3.** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 22.3.4.** No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

23. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

- 23.1.** Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;
- 23.2.** Havendo licitante(s) enquadrada(s) no item 21.1 como ME ou EPP, será considerada situação de empate ficto hipótese prevista no § 1º do art. 44 da LC 123/2006. Nesse caso, nova proposta deverá ser apresentada imediatamente após a apuração do resultado pelo representante legal da licitante presente a sessão de abertura dos envelopes, ou na sessão seguinte, se for convocada.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1.** Este edital é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;
- 24.2.** Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;
- 24.3.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável das normas nesta Licitação.
- 24.4.** As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;
- 24.5.** Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;
- 24.6.** Fica assegurado a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;
- 24.7.** Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 24.8.** Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;
- 24.9.** O prazo para impugnação deste instrumento é o constante do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



- 24.10.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 24.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador da Despesa/Contratante.
- 24.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 24.13.** O Chefe da Pasta a qual esta licitação pertence, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 24.14.** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no horário das 08:00 às 12:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha ou pelo telefone: 3542-1116.
- 24.16.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Missão Velha/CE, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA, em Missão Velha/CE, 23 de Fevereiro de 2022.


GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**ANEXO 01
PROJETO BÁSICO**

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, departamento de gestão administrativa e adequação e implementação de novos fluxos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Missão Velha, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da Gestão Pública, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores, da câmara e usuários de procedimentos que atendam as expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

A busca de uma solução que contemple os preceitos legais, está alicerçado na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, serviços aos cidadãos, cumprimento às prestações de contas, otimização de rotinas, procedimentos internos e com a interação entre a Administração Pública e a sociedade.

O principal objetivo é proporcionar aos Gestores através de uma solução moderna, condições de avaliação comportamental da gestão, utilizando matrizes de informações gerenciais, qualificadas, detalhadas sendo base à tomada de decisão. É poder também promover condições para melhor gerir o bem público, esta ação está regrada e inserida como estratégia da nova gestão da Câmara Municipal de Missão Velha.

Como área de conhecimento dedicado ao estudo das atividades relacionadas à gerência de instituições públicas, a Gestão Pública é o instrumento propulsor para o desenvolvimento eficiente e eficaz de uma Administração Legislativa. No entanto, para que haja eficiência na gestão administrativa e financeira de um município, a Gestão Pública deve atuar de forma a atender os interesses públicos, garantindo qualidade nos serviços desenvolvidos em prol do desenvolvimento municipal. Para que ocorra a eficácia desses serviços, a qualificação dos agentes públicos se torna indispensável para atuação efetiva, transparente e participativa na gestão de órgãos públicos.

Justifica-se portanto, como imperiosa necessidade desta Administração, a presença efetiva de uma empresa de assessoramento especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de políticas públicas, planejamento, em vários departamentos bem como, inserção dos dados e controle nos portais de transparência, incluindo treinamento de servidores e adequação e implementação de novos fluxos, com foco em resultados, que proporcionam a devida qualidade no desenvolvimento correto de suas funções.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes atividades:

3.1.1. Adequação de fluxos de processos administrativos e demais setores atualmente existentes, de forma a otimizá-los e trazer maior segurança à gestão através da aplicação de rotinas de medidas de integridade em todas as fases do processo (planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de resultados) preceitos referentes aos conceitos de "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

3.2. Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria técnica, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

3.2.1. Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;

3.2.2. Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

3.2.3. Atendimento aos servidores da Câmara e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias;

3.2.4. Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 4.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 4.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 4.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 5.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 6.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos **Próprios da Câmara Municipal**, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00

8. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E A SER ADOTADA

- 8.1. O futuro processo licitatório deverá ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor médio total estimado para a futura contratação importa a quantia de **R\$ 24666,67 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE	Mês	10	R\$ 2.466,667	R\$ 24.666,67

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE será a responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato;

10.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d. art. 65).

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato iniciará na data de assinatura do contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei no 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Os serviços serão executados de forma INDIRETA por empreitada por preço global.

Missão Velha/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**ANEXO 02
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA**

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Prezados Senhores,

A Pessoa Jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1**, que trata do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações abaixo detalhadas.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	10		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: _____

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e Data:

**Assinatura e Carimbo Representante Legal
RG e CPF**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**ANEXO 03
MINUTA DO CONTRATO**

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONTRATO Nº

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e a empresa

A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA, portador (a) do RG nº e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a, neste ato representada pelo Sr., portador (a) RG nº e inscrito no CPF sob nº ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 2022.02.23.1**, e Edital de **TOMADA DE PREÇOS**, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 2022.02.23.1**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor global de R\$ (.....), em (.....) parcelas mensais de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes atividades:

6.1.1. Adequação de fluxos de processos administrativos e demais setores atualmente existentes, de forma a otimizá-los e trazer maior segurança à gestão através da aplicação de rotinas de medidas de integridade em todas as fases do processo (planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de resultados) preceitos referentes aos conceitos de “legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

6.2. Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria técnica, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

6.2.1. Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;

6.2.2. Atendimento e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

6.2.3. Atendimento aos servidores da Câmara e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias;

6.2.4. Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e “on-line”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

7.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

7.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

7.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

7.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;

7.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

7.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;

8.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;

8.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;



CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”;

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos **Próprios da Câmara Municipal**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGILAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

15.1. É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços no regime de execução **INDIRETA EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Missão Velha/CE, de de 2022.

.....
JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
NOME:

02.
NOME

C.P.F. nº:

C.P.F. nº:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO 04 MODELO DE DECLARAÇÕES

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

À

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1 - TOMADA DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante (Nome e Cargo)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



DESPACHO

A Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Atendendo o que disciplina o parágrafo único do art. 38, da lei 8.666/93, encaminho para exame, por parte dessa assessoria jurídica o Processo de Licitação N° **2022.02.23.1**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Missão Velha/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURÍDICO

Ref: Processo licitatório nº 2022.02.23.1. TOMADA DE PREÇOS

Relatório:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, iniciou processo de licitação visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

E, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, antes de iniciar-se a fase externa do processo, solicita a Comissão Permanente de Licitações o parecer desta consultoria.

Parecer:

O processo está em ordem e obedece às disposições da Lei 8.666/93.

O serviço objeto da licitação foi devidamente caracterizado por ocasião da instauração do processo, na respectiva solicitação de abertura da licitação, e da mesma forma detalhado no **Projeto Básico**, atendendo à exigência do art. 14 da Lei de Licitações.

Houve também, conforme exigência da lei, a comprovação da existência de dotação orçamentária própria para atender as despesas, tendo sido igualmente atestada a previsão de recursos financeiros suficientes para esta despesa.

Em vista ao valor estimado para a despesa, de **R\$ 24666,67 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** foi eleita como modalidade de licitação à **TOMADA DE PREÇOS**, por se enquadrar dentro do limite previsto no art. 23, II, "b", da referida lei, no que agiu a Comissão de Licitações em conformidade com a lei.

Por isso, foi elaborado o edital, com a participação e orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da lei 8.666/93, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Gestor e dos membros da CPL.

Da mesma forma, a minuta de contrato que acompanha o edital está elaborada nos termos da lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo encontra-se em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos o edital e a minuta do contrato, da forma com se encontram, conforme exigência do art. 38 da Lei de Licitações, que "**as minutas de editais**





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria jurídica da Administração”.

Dessa forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação do aviso contendo o resumo do edital, daí passando-se às fases de recebimento e julgamento da habilitação dos licitantes e julgamentos das respectivas propostas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

AMANDA CRUZ SILVA
Assessora Jurídica
OAB/CE nº 32965



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2022.02.23.1 - Tomada de Preços Nº 002/2022. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 14 de Março de 2022, às 09h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de gestão administrativa e de planejamento, objetivando a modernização organizacional desta Casa Legislativa Municipal de responsabilidade da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min horas. **Missão Velha/CE, 24 de Fevereiro de 2022 – Gentil Rodrigues Camelo.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Março de 2022, às 15h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1802.02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento, organização, catalogação e manutenção de todo o acervo arquivístico da Prefeitura Municipal de Morrinhos – CE junto a Secretaria de Administração e Finanças. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – CE, 18 de Fevereiro de 2022. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.02.24.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, laboratorial e fórmulas alimentares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 15 de março de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 03 de março de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso aos editais nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 24 de fevereiro de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 0102.02/22-TP. Objeto - Contratação da prestação de serviços especializados de planejamento e execução de processo seletivo simplificado para contratação de servidores temporários, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce. Empresas Habilitadas: EPL – Empresa Paranaense de Licitações LTDA, RH Mais Informatica & Assessoria Administrativa S/S LTDA, Fundação Vale do Piauí e Universidade Patativa do Assaré – UPA. Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109 incisos I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, caso não seja penetrado recurso a retomada da Tomada de Preços, fica marcada para o dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas. **Ocara-CE, 25 de fevereiro de 2022. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Edital de Chamamento Público Nº 01/2022. Data de Emissão: 24 de Fevereiro de 2022. Período de Inscrição: 28 de Fevereiro 2022 à 28 de Março de 2022. Data de Resultado: 14 de Abril de 2022. Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para fins de celebração de parceria, via Termo de Fomento, a partir da apresentação de projetos voltados ao desenvolvimento das mais diversas modalidades esportivas a serem executados no Município de Barbalha através da Secretaria de Juventude e Esportes, fomentando as políticas públicas de esporte para o exercício de 2022. **Barbalha-Ce, dia 24 de Fevereiro de 2022. Moacir De Barros de Sousa - Secretário De Juventude e Esportes - Portaria Nº 03.01.015/2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjucação e Homologação - Concorrência Pública Nº 2021.12.27.01-CP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos, plano diretor, cadastro com georreferenciamento, para gestão da manutenção eficiência energética, ampliação e sistema de telegestão do Município de Solonópole-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Vencedor: Proubi Projetos, Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03, com o valor global de R\$ 3.858.728,90 (três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Adjudico e Homologo o presente processo de licitação na forma da Lei. Francisco Matçon Pinheiro de Andrade - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. Data: 24 de fevereiro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, autuada sob o Nº. 2022.02.21.01SDH, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos e setores vinculados, do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com abertura marcada para o dia 11 de março de 2022, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 24 de fevereiro de 2022. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – Aviso de licitação. modalidade: pregão eletrônico n.º 2022.02.22.01pe. **objeto:** Aquisição de material didático e paradidático, para atender a demanda de alunos das creches, educação infantil e ensino fundamental do município de Barroquinha. tipo: menor preço por lote. **da forma de disputa:** aberto e fechado. a comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até o dia **15.03.2022 às 08:00 horas (horário DE BRASÍLIA)**. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P. L, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. 23 de Fevereiro de 2022. Francisco Clovis Lins Lima– Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.18.01 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2022.02.18.01, sessão pública marcada para o dia **10 de Março de 2022, às 10h**, cujo Objeto é a **Aquisição de materiais ortopédicos para doações, através da Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 25 de Fevereiro de 2022. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/FG/SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-FG/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria de Finanças, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam MANTIDOS os preços registrado nas referidas atas, originada do Pregão Presencial Nº 007/2021-FG/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviço de fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 24 de Fevereiro de 2022. Davi Bezerra de Oliveira – Secretário de Finanças.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.08.1, sendo o seguinte: Sampaio e Lopes LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado os melhores preços nas etapas de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com. **Ipaumirim/CE, 23 de fevereiro de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁIMA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.21.01 – PE – O Pregoeiro do Município de Miráima-CE **RETIFICA** o Aviso de Licitação veiculado no dia 24 de Fevereiro de 2022 no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e jornal de grande circulação “O Povo”. **ONDE SE LÊ:** “09 de Março de 2022”. **LEIA-SE:** “10 de Março de 2022”. **Miráima-CE, 24 de Fevereiro de 2022. Mateus Mororó Sá – Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.21.02.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 28 de fevereiro de 2022 às 14h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bmmnet.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bmmnet.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 15 de março de 2022, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tombada sob o N.º 2022.21.02.002, com fins a objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas pesadas e equipamentos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. Camocim/CE, 24 de fevereiro de 2022. **Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Av. dos Três Poderes, 75, no Prédio da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2022.02.23.1-PE, para Registro de Preço visando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. Data do Início de Cadastro de Propostas: a partir de 25 de fevereiro de 2022 a partir das 16:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 14 de Março de 2022 das 08:30 às 9:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 14 de Março de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá. A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, em Tauá-Ce, torna público que no dia 14 de Março de 2022, às 09h00min estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.02.25.001 - CMT, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria no apoio aos fiscais de contratos na área de gestão e fiscalização de contratos, junto à Câmara Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas e no site: www.lcm.ce.gov.br/licitacoes. Tauá - CE, 25 de Fevereiro de 2022. **Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Processo Licitação Nº 2022.02.23.1 - Tomada de Preços Nº 002/2022. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 14 de Março de 2022, às 09h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de gestão administrativa e de planejamento, objetivando a modernização organizacional desta Casa Legislativa Municipal de responsabilidade da Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min horas. Missão Velha/CE, 24 de Fevereiro de 2022 - **Gentil Rodrigues Camelo.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato de Contrato Nº 2021.12.01.01-01. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Contratada: Brenna Construções e Locações EIRELI CNPJ nº 23.246.832/0001-98 - Objeto: construção de passagens molhadas no Município de Aurora/CE, conforme Contrato de Repasse Nº 871222/2018/MAPA/CAIXA, tudo conforme anexo I - Procedimento Licitação: Tomada de Preços Nº 2021.12.01.01. Valor Global Contratado: R\$ 316.450,12 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 02 (dois) meses. Dotações Orçamentárias: 0801.15.451.0080.1.016 - construção de passagens molhadas do Município de Aurora/CE. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - 1700000000, Assina pela Contratante: João Paulo Pinto do Nascimento (Ordenador de Despesas). Assina pela Contratada: José Wilson dos Santos Araújo - CPF nº 801.919.583-00. Data da Assinatura: 24.02.2022. **Francisco Ramalho Meireles - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato de Contrato Nº 2021.11.30.02-01. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Contratada: N E Construções e Serviços EIRELI - CNPJ nº 15.450.902/0001-05 - Objeto: pavimentação na sede do Município de Aurora/CE, conforme Contrato de Repasse Nº 906496/2020/MDR/CAIXA, tudo conforme anexo I - Procedimento Licitação: Tomada de Preços Nº 2021.11.30.02. Valor Global Contratado: R\$ 460.594,54 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 07 (sete) meses. Dotação Orçamentária: 0801.15.451.0039.1.013 - construção, recuperação, ampliação e manutenção de calçamento em vias. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - (1700000000). Assina pela Contratante: João Paulo Pinto do Nascimento (Ordenador de Despesas). Assina pela Contratada: Nailsson Emanuel Moreira do Nascimento - CPF nº 610.358.753-06. Data da Assinatura: 24.02.2022. **Francisco Ramalho Meireles - Presidente da CPL.**

Concorrência Pública Nº 003/2022. Por cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Canindé/CE. **Canindé/CE, 24 de fevereiro de 2022. Pedro Victor Moreira Feitosa.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.21.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2022.02.21.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Toca em Diversas Ruas - Águas Belas, conforme Contrato de Repasse nº 914741/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 18 de março de 2022 (18/03/2022), às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 24 de fevereiro de 2022. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 02/2022-SEINFRA - Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: "abastecimento de água em zona rural, revitalização e melhorias do Complexo". As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: Puçon Construções LTDA. E VK Construções e Empreendimentos LTDA. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" a contar desta data. Fim do prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 08 de Março de 2022 às 10h para abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços. **Cruz, 24 de fevereiro de 2022. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2022.02.24.01, resultante do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.07.01-SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços nº. 2022.01.07.01-02/2022-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora - CE, conforme anexo I. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 07.01. 12 306 0016 2.013 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar. Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Fonte de Rec. 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE. Contratada: V. de Almeida Gomes Alimentos - CNPJ Nº 35.082.105/0001-11, valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Assina pela Contratante: Vinícius de Almeida Gomes - CPF nº 061.618.353-47. Assina pela Contratada: Cicera Edana Tavares Luna - Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Aurora-CE, 24 de fevereiro de 2022. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Prosseguimento de Licitação - Tomada de Preços nº 004/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de fevereiro de 2022 às 09h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Inaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os Envelopes "B" contendo as Propostas de Preços da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022-TP, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração do demonstrativo de informações previdenciárias e repasses - DIPR e levantamento da dívida previdenciária para fins de parcelamento, de interesse do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação. O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.15.19.TP.DSR, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de capacitação e treinamento para membros da diretoria das Associações de Comunidades Rurais credenciadas na Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Campos Sales - CE, com data de abertura para o dia 15 de março de 2022, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adilson Batista dos Santos, 578, Centro - CEP: 63.150-000 - Campos Sales - Ceará. **Campos Sales-CE, 15 de fevereiro de 2022. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 13.004/2022 TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de março de 2022 às 9:00hs (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria com a finalidade de apoiar, orientar, planejar, desenvolver estratégias de gestão e prática pedagógica, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Aquiraz-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Presidente.**

público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 24 de Fevereiro de 2022. Antonio Lucas Feitosa de Sousa - Presidente da CPL.**

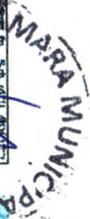
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.02.24.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.24.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, nos termos da Proposta de Aquisição nº 11740.887000/1200-03 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 24 de fevereiro de 2022, Gleylison Fernandes da Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 01/2022-SEINFRA - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 01/2022-SEINFRA, "construção de praça e pavimentação em bloquete no Distrito de Caipara no Município de Cruz/CE". Vencedora: Monteiro Construções LTDA. CNPJ: 03.773.613/0001-50 valor total R\$ 527.546,53 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Está aberto o prazo de 05(dias) úteis a contar da publicação para interposição de recursos, conforme art. 109, I, da Lei 8666/93. **Cruz - Ceará, 24 de fevereiro de 2022. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Antonina do Norte/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2022.01.12.01, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Antonina do Norte, declarando: Habilitadas as Empresas: 01 - Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços EIRELI; 02 - Roma Construtora EIRELI-ME; 03 - Conctecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI - ME; 04 - Caidas Empreendimentos e Construções EIRELI; 05 - Passarela Serviços Construção e Locação LTDA; 06 - Ramalho Serviços e Obras EIRELI-ME; 07 - Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME; 08 - H B Serviços de Construção EIRELI - ME; 09 - Eletropont Serviços Projetos e Construções EIRELI; 12 - N3 Empreendimentos e Participações; 14 - Pro Limpreza Construções Serviços EIRELI; 15 - S L Construções e Serviços EIRELI - ME; 16 - Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA-EPP; 17 - T C S da Silva Construções EIRELI; 18 - Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME; 19 - Itapajá Construções e Serviços EIRELI; 20 - J de Fonte Rangê EIRELI; 21 - Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços; 22 - Construtora Astron LTDA; 23 - J2 Construções e Serviços LTDA; 24 - F Vicente P Filho - ME; 25 - HJ Construções e Empreendimentos; 26 - Limpax Construções e Serviços LTDA; 27 - WU Construções e Serviços EIRELI EPP; 28-Arocs Construtora & Incorporadora; 29 - Real Serviços EIRELI; 30 - Drena Construções e Locação EIRELI - Me; 31 - Largem Construções Locações e Eventos EIRELI; 32 - A I L Construtora LTDA - ME; 33 - Momentum Construtora Limitada; 34 - Araújo Construções e Locação EIRELI; 35 - G7 Construções E Serviços EIRELI - EPP; 36 - S T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME; 37 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA. e inabilitadas as empresas: 10 - JUF Serviços e Empreendimentos - ME; 11 - Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI; S L de Alencar Engenharia. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". **Antonina do Norte - CE, 24 de Fevereiro de 2022. Antonio Paes da Silva - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Edital de Chamamento Público Nº 01/2022. Data de Emissão: 24 de Fevereiro de 2022. Período de Inscrição: 28 de Fevereiro 2022 à 28 de Março de 2022. Data de Resultado: 14 de Abril de 2022. Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para fins de celebração de parceria, via Termo de Fomento, a partir da apresentação de projetos voltados ao desenvolvimento das mais diversas modalidades esportivas a serem executados no Município de Barbalha através da Secretaria de Juventude e Esportes, fomentando as políticas públicas de esporte para o exercício de 2022. **Barbalha-Ce, dia 24 de Fevereiro de 2022. Moacir Do Barros de Sousa - Secretário De Juventude e Esportes - Portaria Nº 03.01.015/2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.12.17.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que em razão da desclassificação da empresa Martins Locações e Transporte-ME para o lote 01 (único lote), fora realizado novo julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.12.17.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora GS Construções e Serviços EIRELI - ME, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Abaiara/CE, 24 de Fevereiro de 2022. Raul Dantas Gomes da Silva - Pregoeiro Oficial do Município.**





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO N° 2022.02.23.1

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
95029209389 SSP CE

CPF
936.759.063-53

DATA NASCIMENTO
22/07/1980

FILIAÇÃO
FRANCISCO ROLIVAR DE MELO
FRANCISCA NOEMIA DE MELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00577019672

VALIDADE
24/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/04/1999

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
29/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10405821750
CE170445933

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673195664

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC **VALIDADE: 31/12/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, fazendo o exame das condições da capacidade do titular abaixo caracterizado, certificam que o mesmo se acha inscrito no Cadastro de Fornecedores mantido por esse Órgão, tendo apresentado a documentação legal suficiente para prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e/ou de fornecimento e capacidade financeira, necessária à habilitação preliminar, para participar de licitações sob as modalidades da Lei nº 8.666/93, atualizada.

RAZÃO SOCIAL / NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CNPJ / CPF: 13.663.962/0001-72

ENDEREÇO: Rua Luiz Rolim, Nº 60, Centro, Caririçu/CE

E-mail: claudiomelocaririacu@hotmail.com

SÓCIO(S) E OU RESPONSÁVEL(EIS): Francisco Cláudio de Melo

CPF: 836.759.063-53

Código e Descrição das Atividades Econômicas:

- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

12.477.337/0001-73
CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
Rua Padre Cícero, S/N
Centro - CEP: 63.200-000
Missão Velha - CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Certifico que o titular acha-se registrado no Cadastro de Fornecedores, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar de licitações, no seu ramo de atividades, em conformidade com o Art. 34 § 1º c/c Art. 36 da Lei nº 8.666/93.

Missão Velha/CE, 28 de Fevereiro de 2022.


.....
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO CRC

CNPJ
12.477.337/0001-73
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
Rua Padre Cícero, S/N
Centro - CEP: 63.200-000
Missão Velha - CE

Rua Padre Cícero, s/nº - Bairro Centro - Missão Velha - CE CEP 63200-000
Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com
Site: www.missaovelha.ce.gov.br







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Use de 1 a 4 dígitos)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-JUAZ DO NORTE



11/150228-4



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2135 (vide Tabela 1)	

1 REQUERIMENTO

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	080			INSERICOES

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

Assinatura: [assinatura]

Telefone de contato: _____

CAPIRIACU (CE)

Local

04 / 05 / 2011

Data

CADASTRADO

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem
A decisão

Data

NÃO

11/05/11

Data

Carmem

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

11/5/11

Data

Carmem Luíza Lopes Barbosa

Assessoria Técnica

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

JUAZEIRO DO NORTE

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

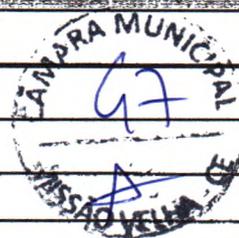
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504, foi deferido e arquivado sob o nº 23103253504 em 11/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000350033 e o código de segurança T13Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS MORAIS			NÚMERO 461
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1266
MUNICIPIO CARIRIAÇU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS MORAIS			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1266
MUNICIPIO CARIRIAÇU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SEM <input checked="" type="checkbox"/> 3-160			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
DATA DA ASSINATURA 04/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carmem Leubert dos Santos Barbosa Assessora Técnica	AUTENT.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/05/2011 SOB Nº 23103253504 Protocolo 11/15922851 DE 11/05/2011 FRANCISCO CLAUDIO DE MELO HAROLDO FERNANDES MOXEIRA SECRETÁRIO GERAL	
		83967	

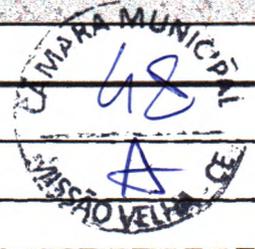


Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504, foi deferido e arquivado sob o nº 23103253504 em 11/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000350033 e o código de segurança T13Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

(Handwritten signatures and stamps)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SISTEMA DE REGISTRO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE: FRANCISCO OLIVAR DE MELO		FILHA DE: FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIMENTO (em dia, mês e ano)	II IDENTIDADE (n.º e mês)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
22/10/71 93810	96292 0 98 8	SI/SP	CE 836.759.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, a v, etc) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1266
MUNICÍPIO CARIRIAÇU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NO ME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1266
MUNICÍPIO CARIRIAÇU	UF CE	PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETORAL (CIE MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE E CONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4781400 Atividade secundária: 4782201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 20111500931 em 20/05/2011 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 20111500931 - 20/05/2011. Autenticação: C8A41E84824D3ADA651F292E80541EEDSEBD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 11/1150093 e o código de segurança 2eE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2011 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - NRJNORTE
NRJNORTE



18/044.473-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103253504

2135 /

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800045317

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CABIRIACU
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

Assinatura:

Telefone de Contato: 88 3587-0007

3 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



18 JUN. 2018
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



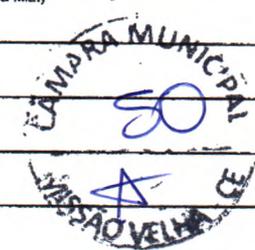
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SÚpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/15



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORRÊIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 3101200 2229301 1811302 1822901 1821100	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE FILMAGEM DE FESTAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450900



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 836.759.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO				NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63226-300
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVEN TO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM				NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63220300
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RS 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 1413402 1413401 3812200 3811400 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDs E FITAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.863.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME				USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



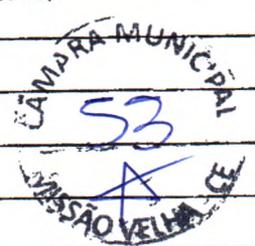
CE781508



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/15

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6920601 4755503 4755502 4754701 4753900 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES ALUGUELO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA FOTOCOPIAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE ENSINO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DESERVIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



DE 7041 300



Junta Comercial do Estado do Ceará

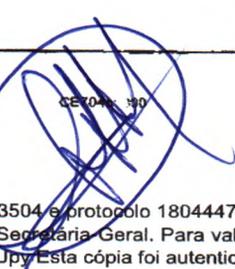
Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6920601 Atividades secundárias: 4763601 ✓ 4762800 ✓ 4761003 ✓ 4761001 ✓ 4774100 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029208389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 4772500 ✓ 4785799 ✓ 4781400 ✓ 4618402 ✓ 4614100 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0801-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



0320/2009/00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 2310325350-4 e protocolo 180444735-14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6920601 Atividades secundárias: 4645101 ✓ 4530705 ✓ 5620102 ✓ 6209100 ✓ 6204000 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6190601 ✓ 5920100 ✓ 5829800 ✓ 7319004 ✓ 7319003 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450990



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Junta Comercial do Estado do Ceará and a signature of Lenira Cardoso de Alencar Seraine.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 481
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 7319001 / 7312200 / 7311400 / 7320300 / 7020400 /	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450890



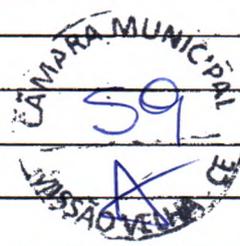
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 461
MUNICÍPIO CARIRIACU		CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Parte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREÍO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 7420004 ✓ 7490105 ✓ 8219999 ✓ 8219901 ✓ 8230002 ✓			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450900



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029208389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 481
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-300
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-300
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6920601 Atividades secundárias: 8230001 ✓ 8011101 ✓ 7711000 ✓ 7739003 ✓ 7733100 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE704508C



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735-14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 461
MUNICÍPIO CARIRIACU		CEP 63220-000	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 296 do Código Penal não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 7732201 ✓ 8541400 ✓ 8550302 ✓ 8550301 ✓ 8599699 ✓			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE1045317-3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735-14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 8599605 ✓ 8599604 ✓ 8800600 ✓ 9001906 ✓ 9001903 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL... <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/juizante) (modo de preenchimento: alfabético) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE/045



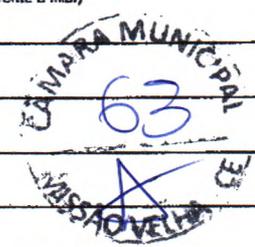
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735-14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rus, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 9512600 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Josefina Amélia Pinheiro B de Melo Supervisora de Núcleo	AUTENTICAÇÃO § 3º DO RODAPÉ		
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5154150 EM 18/06/2018.	
		FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME	
		Protocolo: 18/044.473-5	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE 70450000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 2310325350-4 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9641-0086
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2022** às **06:06:34** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9641-0086
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2022** às **06:06:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9641-0086
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2022 às 06:06:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9641-0086
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2022** às **06:06:34** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

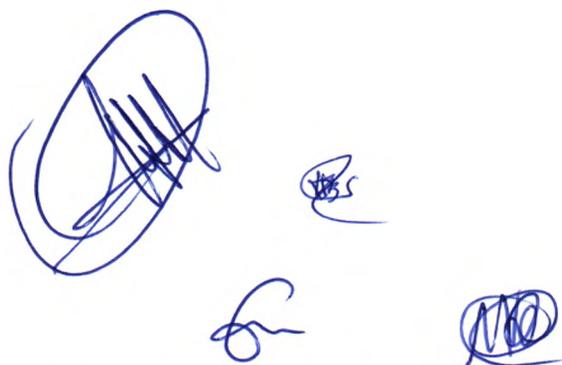
Comprovante de Inscrição Municipal

Situação: Ativo

1-Nome/Razão Social 6983 FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME	2-CNPJ/CPF 13.663.962/0001-72
3-Nome de Fantasia CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS	
4-Endereço RUA LUIZ ROLIM, 60 CENTRO - CARIRIÁÇU CE	
5-E-mail claudiomelocaririacu@hotmail.com	6-Inscrição 1121-00567

7-Fone	8-Data do Cadastro 15/02/2013	9-CGF/RG 95029209389	10-Órgão Emissor SSP - CE	
11-Horário de Funcionamento DÁS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.			12-Área (M2) 51.00	13-Valor Estimativo (ISS)
14-Data do Registro 15/02/2013	15-Tipo de Contribuição Alvara de Funcionamento		16-Classificação Prestacao de Servico	
17-Natureza Juridica Empresário (Individual)			18-Tipo de Cadastro 1	
19-CNAE Principal 69.20-6-01 - Atividades de Contabilidade ; Código das Atividades Secundárias: 47.82-2-01,47.51-2-01,47.61-0-03,47.89-0-99,				
20-Optante pelo Simples SIM	21-Aliquota ISS 2.00 %	22-Substituto Tributário NÃO	23-Incentivador da Cultura NÃO	24-Autorizado NFS e S em 19/08/2017

CARIRIÁÇU-CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2022.





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.560814-3

RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME

ENDEREÇO COMPLETO

RUA LUIZ ROLIM , 00060

Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63220000

Cidade:CARIRIACU UF:CE Distrito: CARIRIACU



C.N.P.J.

13.663.962/0001-72

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4782201

REGIME DE RECOLHIMENTO

MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

#####

NATUREZA JURÍDICA

1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/02/2022 ÀS 06:05:24

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
CNPJ: 13.663.962/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:08 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **1E79.4FE2.08CD.156C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205540569

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065608143
CNPJ / CPF: 13663962000172
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2022 ÀS 05:46:02
VÁLIDA ATÉ 13/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Caririáçu
Secretaria de Planejamento e Finanças

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Nº: 1238/2022
Concedida a: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
CNPJ/CPF Nº: 13663962000172

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 21/02/2022 as 09:29
Esta Certidão tem validade até o dia 23/03/2022

Código de verificação 277503133



Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/caririacu>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.663.962/0001-72**Razão Social:** FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME**Endereço:** R LUIZ ROLIM 60 / CENTRO / CARIRIACU / CE / 63220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022**Certificação Número:** 2022031100574093240027

Informação obtida em 14/03/2022 05:42:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.663.962/0001-72

Certidão n°: 8308255/2022

Expedição: 14/03/2022, às 05:49:48

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.663.962/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CARIRIAÇU**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 13.663.962/0001-72.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CARIRIAÇU
Quarta-feira, 9 de Março de 2022 às 11:04:08

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

À

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1 - TOMADA DE PREÇOS

A empresa **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.663.962/0001-72, situada na Rua Luiz Rolim, 60, Centro, Caririaçu-CE, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Caririaçu - CE, 14 de Março de 2022.

**FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS
CNPJ Nº 13.663.962/0001-72**

CONTRATO Nº 2015010023/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DO GRANJEIRO - CE, E O
SR. FRANCISCO CLAUDIO DE MELO,
QUE ASSIM CELEBRAM:

Pelo presente instrumento particular de, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.342.098/0001-42, com sede na Rua David Granjeiro, 64, Granjeiro - CE, neste ato representado por seu Gestor o Sr. VICENTE GREGÓRIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, Funcionario Publico, inscrito no Cadastro de Pessoa Fisica sob o nº 29945089404, residente e domiciliado a Rua Rua do Cruzeiro, nº S/N, Bairro Centro, GRANJEIRO/CE, CEP: 63.230-000, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE e FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, CPF 83675906353, residente a Rua Coronel Vulpino da Cunha, 461, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Convite, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento na Lei 8.666/93, devidamente homologada pelo Gestor, Sr. VICENTE GREGORIO DO NASCIMENTO, e a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA A DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE GRANJEIRO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

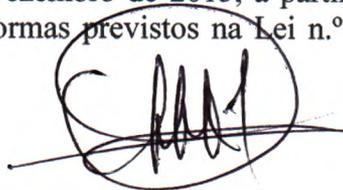
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

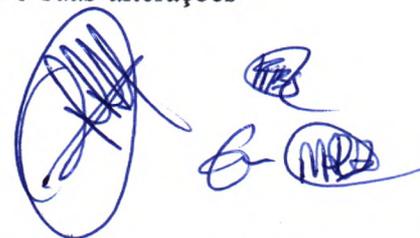
4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O Contrato vigorará por 31 de Dezembro de 2015, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.







CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pelo Contratante a Contratada, quando os serviços forem efetuados e apresentados recibos e empenho, de acordo com as exigências administrativas em vigor, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- O Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora correrão por conta da dotação orçamentária n.º 09.272.0145.2114, 050412200322005, 07050412220012, 080412200322022 e elemento de despesa nº3390-3600 com recursos oriundos do PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO.

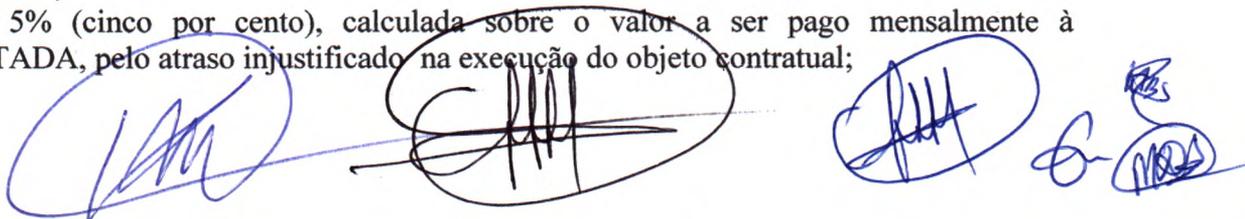
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração Pública poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa ;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;



b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da cidade de GRANJEIRO – CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

GRANJEIRO - CE , 20 de FEVEREIRO de 2015.



CONTRATANTE
VICENTE GREGORIO DO
NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESA



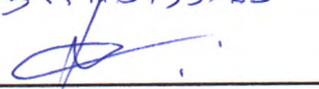
CONTRATADO
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

TESTEMUNHAS:

1


30991873-68

2


299150374-04









PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE

B2G CAINFOTEC COMPRIME ME



HABILITAÇÃO

À (AO)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Órgão:

**CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE
PODER LEGISLATIVO**

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PROPONENTE: B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11, situada na Rua Beatriz Maria da Costa, nº 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririaçu/CE, CEP: 63.220-000, representada por seu proprietário, o Sr. Cícero Antônio Bezerra Vieira, Administrador de Empresas, registro nº 14065.

Observação:

+ ESTE DOSSIÊ CONTEMPLA OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO NA SUA TOTALIDADE CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, COM LISTAGEM SEQUENCIALMENTE NUMERADAS DE 01 ATÉ 40 PÁGINAS.



HABILITAÇÃO

À (AO)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Órgão:

**CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE
PODER LEGISLATIVO**

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PROPONENTE: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11, situada na Rua Beatriz Maria da Costa, nº 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Carriáçu/CE, CEP: 63.220-000, representada por seu proprietário, o Sr. Cícero Antônio Bezerra Vieira, Administrador de Empresas, reg. nº 14065.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200254525

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CARIRIACU

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Fevereiro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202258440 em 15/02/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220224161 - 14/02/2022. Autenticação: A6F3B599DD83C4D443E73FEB9E19216E61BEBD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.416-1 e o código de segurança L4yD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/8

[Handwritten signatures and stamps]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.416-1	CEP2200254525	14/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202258440 em 15/02/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220224161 - 14/02/2022. Autenticação: A6F3B599D83C4D443E73FEB9E19216E61BEBD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.416-1 e o código de segurança L4yD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, data de nascimento 12/12/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000099031591 /SSP/CE e inscrito no CPF nº 008.587.433-70, residente e domiciliado na Rua Beatriz Maria da Costa Nº 21- Conjunto Padre Vicente - Caririçu CEP: 63220-000, **EMPRESÁRIO(A)** - Rua Beatriz Maria da Costa Nº 21 Anexo A - Conjunto Padre Vicente - Caririçu/CE CEP 63220-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23103918590 em 17/07/2019 e inscrito no CNPJ sob no 34.239.627/0001-11, fazendo uso do que permite o § 3o do art. 968 da Lei no 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar no 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, em observância ao Art. 1.052, Parágrafo único do Código Civil/2002, a sociedade empresaria adquire forma de sociedade unipessoal, conforme estabelece o Manual de Atos de Registro de Sociedade Limitada, aprovado pela Instrução Normativa nº. 63, de 11 de junho de 2019, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, e terá sede e domicílio Rua Beatriz Maria da Costa Nº 21 - Anexo A - Conjunto Padre Vicente – Caririçu/CE CEP 63220-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649409 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319003 - MARKETING DIRETO 7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490199 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 - FOTOCOPIAS 8541400 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 -



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202258440 em 15/02/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220224161 - 14/02/2022. Autenticação: A6F3B599DD83C4D443E73F5B9E19216E61BEBD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.416-1 e o código de segurança L4yD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599605 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 8660700 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9101500 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado pelo acervo da atividade empresarial; R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país pelo sócio CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA. Dessa forma o Capital Social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOREM R\$	PERC%
CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, podendo o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/07/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202258440 em 15/02/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220224161 - 14/02/2022. Autenticação: A6F3B599DD83C4D443E73FEB9E19216E61BEBD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.416-1 e o código de segurança L4yD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Caririáçu /CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

Caririáçu /CE, 14 de fevereiro de 2022.

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202258440 em 15/02/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220224161 - 14/02/2022. Autenticação: A6F3B599DD83C4D443E73FEB9E19216E61BEBD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.416-1 e o código de segurança L4yD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.416-1	CEP2200254525	14/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202258440 em 15/02/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220224161 - 14/02/2022. Autenticação: A6F3B599DD83C4D443E73FEB8E19246E61BEBD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.416-1 e o código de segurança L4yD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, de CNPJ 34.239.627/0001-11 e protocolado sob o número 22/022.416-1 em 14/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202258440, em 15/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.587.433-70	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2022, às 10:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/022.416-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202258440 em 15/02/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220224161 - 14/02/2022. Autenticação: A6F3B599DD83C4D443E73FEB9E19216E61BEBD3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.416-1 e o código de segurança L4yD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202258440 em 15/02/2022 da Empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ 34239627000111 e protocolo 220224161 - 14/02/2022. Autenticação: A6F3B599DD83C4D443E73FEB9E19216E61BBB03. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/022.416-1 e o código de segurança L4yD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
 CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 2000099031591 SSP CE

CPF
 008.587.433-70

DATA NASCIMENTO
 12/12/1983

FILIAÇÃO
 JOSE FRANCISCO VIEIRA
 ANTONIA BEZERRA VIEIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03822420255

VALIDADE
 16/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
 25/03/2006

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 22/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88880102619
 CE179865382

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2142326295

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.239.627/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/07/2019

NOME EMPRESARIAL
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.24-8-00 - Transporte escolar
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BEATRIZ MARIA DA COSTA

NÚMERO
21

COMPLEMENTO
ANEXO A

CEP
63.220-000

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO PADRE VICENTE

MUNICÍPIO
CARIRIACU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
B2GCAINFOTEC@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9677-5663

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 13:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.239.627/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BEATRIZ MARIA DA COSTA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO ANEXO A
--	--------------	------------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PADRE VICENTE	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO B2GCAINFOTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9677-5663
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 13:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.239.627/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BEATRIZ MARIA DA COSTA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO ANEXO A
---	---------------------	-------------------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PADRE VICENTE	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO B2GCAINFOTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9677-5663
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **13:40:39** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Comprovante de Inscrição Municipal

Situação: Ativo

1-Nome/Razão Social	11393 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	2-CNPJ/CPF	34.239.627/0001-11
3-Nome de Fantasia	B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME		
4-Endereço	RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21 ANEXO A - CONJUNTO PADRE VICENTE - CARIRIÁÇU CE		
5-E-mail	B2GCINFOTEC@GMAIL.COM	6-Inscrição	1128-022

7-Fone	8-Data do Cadastro	9-CGF/RG	10-Órgão Emissor	
	18/07/2019	2000099031591	SSP - CE	
11-Horário de Funcionamento		12-Área (M2)	13-Valor Estimativo (ISS)	
DÁS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.		24.00		
14-Data do Registro	15-Tipo de Contribuição	16-Classificação		
18/07/2019	Alvara de Funcionamento	Prestacao de Serviço		
17-Natureza Jurídica	18-Tipo de Cadastro			
Empresário (Individual)	1			
19-CNAE Principal				
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente				
20-Optante pelo Simples	21-Alíquota ISS	22-Substituto Tributário	23-Incentivador da Cultura	24-Autorizado NFSe
SIM	2.00 %	NÃO	NÃO	S em 18/07/2019






	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 15 / 2 / 2022



IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	34.239.627/0001-11	Inscrição Estadual:	06.255916-8
Razão Social:	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	BEATRIZ MARIA DA COSTA		
Número:	00021	Complemento:	ANEXO A
Bairro:	CONJUNTO PADRE VICENTE		
Município:	CARIRIACU	UF:	CEARA
CEP:	63.220-000	Telefone:	008898640910

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	1813099 - Impressão de material para outros usos
CNAE Fiscal Secundário:	1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	8 / 5 / 2020
Data da Situação Cadastral:	15 / 2 / 2022
Regime de Recolhimento:	MICROEMPRESA
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	8/5/2020
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	SIM
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16 / 2 / 2022

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.255916-8

RAZÃO SOCIAL
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
BEATRIZ MARIA DA COSTA , 00021
Compl.:ANEXO A Bairro:CONJUNTO PADRE VICENTE CEP:63220000
Cidade:CARIRIACU UF:CE Distrito: CARIRIACU



C.N.P.J.
34.239.627/0001-11

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL
1813099 - Impressão de material para outros usos

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
1813099 - Impressão de material para outros usos

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
1822901

REGIME DE RECOLHIMENTO
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4645101

NATUREZA JURÍDICA
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/03/2022 ÀS 13:41:23

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**
CNPJ: **34.239.627/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:44 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **9450.EEAD.442E.0CC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202204690915

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062559168
CNPJ / CPF: 34239627000111
RAZÃO SOCIAL: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/03/2022 ÀS 13:41:52
VÁLIDA ATÉ 01/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Caririçu
Secretaria de Planejamento e Finanças

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Nº: 1234/2022

Concedida a: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

CNPJ/CPF Nº: 34239627000111

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 16/02/2022 as 09:48
Esta Certidão tem validade até o dia 18/03/2022

Código de verificação 441658803



Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/caririçu>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.239.627/0001-11

Razão Social: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA

Endereço: RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA 21 SC / CONJUNTO PE VICENTE /
CARIRIACU / CE / 63220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022402020422481420

Informação obtida em 02/03/2022 13:44:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.239.627/0001-11

Certidão n°: 7060921/2022

Expedição: 02/03/2022, às 13:45:09

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.239.627/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CARIRIAÇU**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - ME, CNPJ nº 34.239.627/0001-11.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CARIRIAÇU
Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 às 14:02:04

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://autdoc.tjce.jus.br> e informe o seguinte código: 724066036



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, para os devidos fins que se fazer que a empresa Cicero Antônio Bezerra Vieira – ME, CNPJ: 34.239.627/0001-11, sediada à Rua Beatriz Maria da Costa, 21, Bairro Conj. Pe. Vicente, Carriáçu/CE, CEP: 63.220-000, que nos presta/prestou serviços de acordo com as especificações no abaixo:

- Rotinas e Serviços Administrativos – planejamento, análises e controle interno, supervisão e acompanhamento das atividades e dos processos organizacionais (documentação, licitações pela empresa como fornecedor, avaliação de editais, pesquisas, confecção dos documentos legais para fins de participação em certames, contratos, check list de documentação funcional – admissão, demissão de funcionários, controle diário de pedidos de vendas, de logística e rotas, dentre outras atividades inerentes aos processos administrativos e de demanda organizacional da empresa);
- RH – Realização de atividades padronizadas ao controle de pessoal, lançamento de ponto, acompanhamento/emissão da folha de pagamento, resumos de horas, avaliação de desempenho, orientação de pessoal, dentre outras atividades;
- Serviços Financeiros (Escrita Fiscal e Contábil) – emissão de notas fiscais e boletos, acompanhamento de movimentações do banco, contas à receber / à pagar, fluxo de caixa e fundo fixo, cotação de preços para compra, projeções de vendas, análises financeiras através de balanços mensais e anuais, emissão de relatórios sintéticos / analíticos, e outras atividades;
- Gerenciamento, arquivamento, digitalização e armazenamento de documentos em formatos: PDF, JPG, PNG, Word, Excel e outros arquivos para organização digital (scanner) e física;
- Assessoria e Consultoria, atuando especialmente através da realização de atividades complementares de acompanhamento e orientação acerca da execução dos sistemas do controle interno e de atividades de gestão administrativa e gerencial.

Registro ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o mesmo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente com sua conduta, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados, a pontualidade e conduta junto a empresa, cumprindo as formalizações dos processos, conforme atesta este referido Atestado.

Barbalha (CE), 07 de Janeiro de 2020.



Ricardo Oton Coelho Siltou
Oxigênio Cariri LTDA
Ricardo Oton Coelho Siltou
RG Nº 1963007-90 / SSP-CE | CPF Nº 120.556.973-15

CICERO ANTONIO
BEZERRA
VIEIRA:34239627000111

Assinado de forma digital por
CICERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA:34239627000111
Dados: 2022.01.19 13:43:28 -03'00"

Oxigênio Cariri Ltda – ME | CNPJ nº 08.983.257/0001-12 - Insc. Estadual nº 06.212647-4
Av. Leão Sampaio, 3608, Bloco E, Bulandeira, Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
Fone: (88) 3532-0017 / 9.9864-0910 E-mail: oxigeniocariri@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/192751901229864419544>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 192751901229864419544-1
Data: 19/01/2022 14:08:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60384-OR1V;



CNJ: 06.876-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valer Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 14:10:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CICERO ANTONIO
BEZERRA
VIEIRA:34239627000111

Assinado de forma digital por
CICERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA:34239627000111
Dados: 2022.01.19 13:43:42
-03'00'

 **OXIGÊNIO CARIRI**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

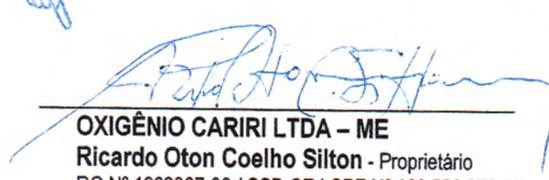
Atestamos, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, para os devidos fins que se fazer necessário e em especial para o que determina o Art. 30, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, que o Sr. **Cícero Antônio Bezerra Vieira**, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 2000099031591-SSP-CE, CNH nº 1225502520 e de CPF nº 008.587.433-70, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Beatriz Maria da Costa nº 21, Bairro Conjunto Padre Vicente, na Cidade de Caririçu, Estado do Ceará, CEP: 63.220-000, que nos presta/prestou serviços de acordo com as especificações no abaixo:

- Rotinas e Serviços Administrativos – planejamento, análises e controle interno, supervisão e acompanhamento das atividades e dos processos organizacionais (documentação, licitações pela empresa como fornecedor, avaliação de editais, pesquisas, confecção dos documentos legais para fins de participação em certames, contratos, check liste de documentação funcional – admissão, demissão de funcionários, controle diário de pedidos de vendas, de logística e rotas, dentre outras atividades inerentes aos processos administrativos e de demanda organizacional da empresa);
- RH – Realização de atividades padronizadas ao controle de pessoal, lançamento de ponto, acompanhamento/emissão da folha de pagamento, resumos de horas, avaliação de desempenho, orientação de pessoal, dentre outras atividades;
- Serviços Financeiros (Escrita Fiscal e Contábil) – emissão de notas fiscais e boletos, acompanhamento de movimentações do banco, contas à receber / à pagar, fluxo de caixa e fundo fixo, cotação de preços para compra, projeções de vendas, análises financeiras através de balanços mensais e anuais, emissão de relatórios sintéticos / analíticos, e outras atividades;
- Gerenciamento, arquivamento, digitalização e armazenamento de documentos em formatos: PDF, JPG, PNG, Word, Excel e outros arquivos para organização digital (scanner) e física.

Registro ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o mesmo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente com sua conduta, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados, a pontualidade e conduta junto a empresa, cumprindo as formalizações dos processos, conforme atesta este referido Atestado.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma o presente sob as penas da Lei.

Barbalha (CE), 02 de Maio de 2019.


OXIGÊNIO CARIRI LTDA – ME
Ricardo Oton Coelho Silton - Proprietário
RG Nº 1963007-90 / SSP-CE | CPF Nº 120.556.973-15



Oxigênio Cariri Ltda – ME | CNPJ nº 08.983.257/0001-12 - Insc. Estadual nº 06.212647-4
Av. Leão Sampaio, 3608, Bloco E, Bulandeira, Barbalha/CE - CEP: 63.180-000
Fone: (88) 3532-0017 / 9.9864-0910 E-mail: oxigeniocariri@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/192751901229864419544>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 192751901229864419544-2
Data: 19/01/2022 14:08:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60385-NDKF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 14:10:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Caririáçu

Secretaria de Planejamento e Finanças
 Rua Carlos Morais, 272 - Centro - Caririáçu - CE
 06.738.132/0001-00



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
 SERIE: Única - Eletrônica

Nota: 2

Data de Emissão:
 11/01/2020 13:54



DADOS DO PRESTADOR

1-Nome/Razão Social 11393 CICERO ANTÔNIO BEZERRA VIEIRA		3-CNPJ/CPF 34239627000111	
2-Nome de Fantasia B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME			
4-Endereço RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21 CONJUNTO PADRE VICENTE - CARIRIACU CE			
5-Optante pelo Simples SIM	6-E-mail		7-Inscrição 1128-022

DADOS DO TOMADOR

8-Nome/Razão Social Oxigênio Cariri Ltda - ME		9-CNPJ/CPF 08983257000112	
10-Endereço Av. Leão Sampaio - Bloco E, 3608 Bulandeira - Barbalha CE			
11-E-mail oxigeniocariri@gmail.com			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

12-Item	13-Descrição	14-Valor
1	Assessoria e Consultoria, atuando especialmente através da realização de atividades complementares de acompanhamento e orientação acerca da execução dos sistemas do controle interno e de atividades de gestão administrativa e gerencial. Rotinas e Serviços Administrativos ? planejamento, análises e controle interno, supervisão e acompanhamento das atividades e dos processos organizacionais (documentação, licitações pela empresa como fornecedor, avaliação de editais, pesquisas, confecção dos documentos legais para fins de participação em certames, contratos, check liste de documentação funcional ? admissão, demissão de funcionários, controle diário de pedidos de vendas, de logística e rotas, dentre outras atividades inerentes aos processos administrativos e de demanda organizacional da empresa).	400,00
2	Realização de atividades padronizadas ao controle de pessoal, lançamento de ponto, acompanhamento/emissão da folha de pagamento, resumos de horas, avaliação de desempenho, orientação de pessoal, dentre outras atividades. Serviços Financeiros (Escrita Fiscal e Contábil) ? emissão de notas fiscais e boletos, acompanhamento de movimentações do banco, contas à receber / à pagar, fluxo de caixa e fundo fixo, cotação de preços para compra, projeções de vendas, análises financeiras através de balanços mensais e anuais, emissão de relatórios sintéticos / analíticos e outras atividades.	510,00
3	Gerenciamento, arquivamento, digitalização e armazenamento de documentos em formatos: PDF, OCR, JPG, PNG, Word, Excel e outros arquivos para organização digital (scanner) e física.	587,00
15-Observações BB Ag: 1747-7 C/C: 11.131-7 #### BB Ag: 1747-7 C/C: 19.254-6		
16-Local da Prestação BARBALHA-CE		17-Competência 2019.12
		18-Valor Total da Nota 1.497,00
19-Tipo do Serviço/Atividade 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		

DEDUÇÕES

20-Deduções Previstas em Lei 0,00	21-Outras Retenções 0,00	22-Desconto Incondicionado 0,00	23-Desconto Condicionado 0,00
24-Valor do INSS 0,00	25-Valor do IR 0,00	26-Valor do PIS 0,00	27-Valor do COFINS 0,00
		28-Valor do CSLL 0,00	

ISSQN

29-Base de Cálculo 1.497,00	30-Alíquota 5,00 %	31-Valor do ISS 74,85	32-Modalidade Tributado FORA do Município	33-Retido NÃO	34-Valor Líquido 1.497,00
--------------------------------	-----------------------	--------------------------	--	------------------	------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet no portal tributário	35-Código de Verificação 3260538206348
---	---

CICERO ANTONIO
 BEZERRA
 VIEIRA:34239627000111

Assinado de forma digital por
 CICERO ANTONIO BEZERRA
 VIEIRA:34239627000111
 Dados: 2022.01.19 13:43:55 -03'00'

(Handwritten signatures and stamps)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/192751901229864419544>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 192751901229864419544-3
 Data: 19/01/2022 14:08:23
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK60386-VGQE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Tuler



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 14:10:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, Oxigênio Cariri Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08.983.257/0001-12, empresa privada, com sede na Avenida Leão Sampaio, 3608 bloco E – CEP: 63.180-000, neste ato representada por Ricardo Oton Coelho Silton, RG Nº 1963007-90 / SSP-CE | CPF Nº 120.556.973-15. De outro lado, Cicero Antonio Bezerra Vieira – ME (B2G CAINFOTEC COMPRIME-ME), CNPJ: 34.239.627/0001-11, Rua Beatriz Maria da Costa, 21, Conj. Pe. Vicente, Cariri/CE – CEP: 63.220-000, representa por seu proprietário o Sr. Cicero Antonio Bezerra Vieira, Administrador de Empresas, com registro no CRA-CE nº 14065. Resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa prestará serviços profissionais à contratante de: Rotinas e Serviços Administrativos – planejamento, análises e controle interno, supervisão e acompanhamento das atividades e dos processos organizacionais (documentação, licitações pela empresa como fornecedor, avaliação de editais, pesquisas, confecção dos documentos legais para fins de participação em certames, contratos, check list de documentação funcional – admissão, demissão de funcionários, controle diário de pedidos de vendas, de logística e rotas, dentre outras atividades inerentes aos processos administrativos e de demanda organizacional da empresa); RH – Realização de atividades padronizadas ao controle de pessoal, lançamento de ponto, acompanhamento/emissão da folha de pagamento, resumos de horas, avaliação de desempenho, orientação de pessoal, dentre outras atividades; Serviços Financeiros (Escrita Fiscal e Contábil) – emissão de notas fiscais e boletos, acompanhamento de movimentações do banco, contas à receber / à pagar, fluxo de caixa e fundo fixo, cotação de preços para compra, projeções de vendas, análises financeiras através de balanços mensais e anuais, emissão de relatórios sintéticos / analíticos, e outras atividades; Gerenciamento, arquivamento, digitalização e armazenamento de documentos em formatos: PDF, JPG, PNG, Word, Excel e outros arquivos para organização digital (scanner) e física; Assessoria e Consultoria, atuando especialmente através da realização de atividades complementares de acompanhamento e orientação acerca da execução dos sistemas do controle interno e de atividades de gestão administrativa e gerencial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.
- d) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Barbalha, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO(A)**, a importância de 1,5 (um e meio) salários mínimo que serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Os valores poderão variar de acordo com os projetos em aceite perante as partes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 02/12/2019, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo automaticamente, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, não implicará em multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da comarca de Cariri/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

**CICERO ANTONIO
BEZERRA
VIEIRA:3423962700011**

Assinado de forma digital por
CICERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA:34239627000111
Dados: 2022.01.19 13:44:10
-03'00'

Cariri/CE, 02 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: Oxigênio Cariri LTDA
Ricardo Oton Coelho Silton
1ª Via – Contratado

CONTRATADO(A): Cicero Antonio Bezerra Vieira – ME
Cicero Antonio Bezerra Vieira
2ª Via – Contratante



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/192751901229864419544>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 192751901229864419544-4
Data: 19/01/2022 14:08:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60387-4TXI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 14:10:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2022 17:57:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 192751901229864419544-1 a 192751901229864419544-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152ad34b7bf047d87b132d5f71f1939813a8aa1c9423ee493f22599c997a862d2082ffa8c1fb530dc6d00fd481666ec3310e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures)



DECLARAÇÕES

À (AO)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE
PODER LEGISLATIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PROPONENTE: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11, situada na Rua Beatriz Maria da Costa, nº 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000, representada por seu proprietário, o Sr. Cícero Antônio Bezerra Vieira, Administrador de Empresas, registro nº 14065, CPF: 008.587.433-70 | RG: 2000099031591, vem **DECLARAR**, para os devidos fins de direito, **QUE**:

- I. Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII, e acrescida pela Lei 9.854/99).
- II. Não existem fatos supervenientes impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- III. Não fomos declarados inidôneos, bem como não estamos suspensos para licitar ou contratar nesta prefeitura/órgão, com o poder público, em qualquer de suas esferas e não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8.666/93.
- IV. É MICROEMPRESA (ME): efeito no disposto Lei complementa 147/2014 e regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e requer ainda tratamento diferenciado e simplificado.
- V. Atende as exigências do Edital e nos comprometemos a cumprias as normas editalícias, e ainda estando nossa proposta apta à execução do contrato, objeto desta licitação, e que concordamos com o teor do Edital e seus Anexos, sem qualquer restrição com as condições desta licitação, bem assim como as condições estabelecidas para contratação na minuta do contrato, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.
- VI. Dispõe de sistemas, equipamentos e profissionais necessários a execução do objeto da presente licitação.
- VII. Temos conhecimento do(s) local(ais) e condições para execução dos serviços, observando, rigorosamente às normas técnicas/profissionais brasileiras, com as devidas recomendações e instruções e fiscalização deste órgão, assumindo integralmente e exclusiva a responsabilidade pela perfeita execução/entrega dos sérvios/produtos bens desta licitação para atendimento ao contrato.
- VIII. O(a) portador(a) deste documento - NOMEADO, está devidamente autorizado(a) e habilitado(a) a prestar quaisquer esclarecimentos/informações adicionais pertinentes à participação, neste processo, quando solicitado formalmente, bem como assinaturas, concordar, desistir, interpor de recursos, firmar compromisso e tudo o mais que for necessário a representação da nossa empresa. E ainda aceitamos e autorizamos as formalidades pelo e-mail, sempre que for cabível à maiores informações deste processo licitatório no e-mail: b2gcainfotec@gmail.com remetida ao seu proprietário/administrador. Ou pelo número celular 88 9.9677-5663.
- IX. Não possui no quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão e/ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



- X. Não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com esta Administração/órgão; não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da ativa neste órgão/entidade, que impossibilite a participação no referido processo licitatório.
- XI. Os preços praticados na (s) proposta (s) de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.
- XII. a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, nem discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital deste Pregão Eletrônico, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, nem discutido com ou recebido de qualquer integrante desta Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas; e) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- XIII. Sob as penas das leis, sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, que toda a documentação anexada ao sistema são autênticas (nos pregões eletrônicos).
- XIV. **DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE:**
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão/Processo licitatório.
- XV. Se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) pregoeiro(a) ou pela equipe de pregão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- XVI. **IMPORTANTE:** 1. Fica a municipalidade/órgão com o direito assegurado de contratar ou rejeitar a proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização. 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras do processo licitatório.
- XVII. Dispõe de sistemas, equipamentos e profissionais necessários a execução do objeto da presente licitação:

- **CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - Administrador de empresas, Reg n° 14065. COM DISPONIBILIDADE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, E QUE CASO NECESSÁRIO SERÃO SUBSTITUÍDO(S), CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ARTIGO 30, § 10 DA LEI n° 8.666/93. (se nos for adjudicado/vencedor desta licitação).**

Ass. Res. Téc: CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF n° 008.587.433-70:

(quando for o caso) Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: § 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

Por derradeiro, abaixo subscrevo-me, firmando assim as presentes declarações para que surtam efeitos ao que se destinam.

Carriáçu/CE, 14/03/2022

Cicero Antonio Bezerra Vieira
B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME
CNPJ: Nº 34.239.627/0001-11
CARRIÁÇU/CE, CEP: 63.220-000

B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME
CNPJ: 34.239.627/0001-11
Cicero Antonio Bezerra Vieira
CPF: 008.587.433-70 | RG: 2000099031591
Administrador



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

À (AO)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE
PODER LEGISLATIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

RÉGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PROPONENTE: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11, situada na Rua Beatriz Maria da Costa, nº 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000, representada por seu proprietário, o Sr. Cícero Antônio Bezerra Vieira, Administrador de Empresas, registro nº 14065, CPF: 008.587.433-70 | RG: 2000099031591, vem **DECLARAR**, para os devidos fins de direito, **QUE**:

- I. *Declaramos que dispomos ao licitante e a contratante do objeto, para execução contratual, conforme edital e anexos:*

PROFISSIONAIS:

- o Equipe técnica (1): CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA - Administrador de empresas, Reg nº 14065.
- o COM DISPONIBILIDADE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, E QUE CASO NECESSÁRIO SERÁ(ÃO) SUBSTITUÍDO(S), CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ARTIGO 30, §10 DA LEI nº 8.666/93. (se nos for adjudicado/vencedor desta licitação).

Por derradeiro, abaixo subscrevo-me, firmando assim as presentes declarações para que surtam efeitos ao que se destinam.

Cientes da responsabilidade desta declaração e por ser expressão da verdade, assinamo-la para todos os direitos:

Administrador/resp. técnico: ADM - CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA: 

Caririçu/CE, 14/03/2022


Cicero Antonio Bezerra Vieira
B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME
CNPJ: Nº 34.239.627/0001-11
CARIRIÇU/CE, CEP: 63.220-000


B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME
CNPJ: 34.239.627/0001-11
Cicero Antonio Bezerra Vieira
CPF: 008.587.433-70 | RG: 2000099031591
Administrador





DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

À (AO)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE
PODER LEGISLATIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PROPONENTE: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11, situada na Rua Beatriz Maria da Costa, nº 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000, representada por seu proprietário, o Sr. Cícero Antônio Bezerra Vieira, Administrador de Empresas, registro nº 14065, CPF: 008.587.433-70 | RG: 2000099031591, vem DECLARAR, para os devidos fins de direito, QUE:

CONCORDAMOS COM OS PRECEITOS LEGAIS REGIDOS NO EDITAL CONVOCATÓRIO, O TR, OS ANEXOS E O TERMO CONTRATUAL, NA INCLUSÃO DO MEU NOME NA PARTICIPAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.

Administrador/resp. técnico: ADM - CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, reg 14065:

Por derradeiro, abaixo subscrevo-me, firmando assim as presentes declarações para que surtam efeitos ao que se destinam.

Caririçu/CE, 14/03/2022

Cicero Antonio Bezerra Vieira
B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME
CNPJ: Nº 34.239.627/0001-11
CARIRIÇU/CE, CEP: 63.220-000

B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME
CNPJ: 34.239.627/0001-11
Cicero Antonio Bezerra Vieira
CPF: 008.587.433-70 | RG: 2000099031591
Administrador



Data da consulta: 02/03/2022 10:47:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.239.627/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320225844-0	34.239.627/0001-11	17/07/2019	17/07/2019

Endereço Completo:

RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA 21 ANEXO A - BAIRRO CONJUNTO PADRE VICENTE CEP 63220-000 - CARIRIACU/CE

Objeto Social:

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TRANSPORTE ESCOLAR DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ENSINO DE ESPORTES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
008.587.433-70 CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	xxxxxxx		R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/02/2022

Número: 23202258440

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001418461 e visualize a certidão)



22/024.909-1

(Handwritten signatures and initials)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

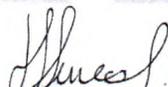
A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/024.911-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320225844-0, CNPJ 34.239.627/0001-11, ATIVA, com sede na RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21, ANEXO A, BAIRRO CONJUNTO PADRE VICENTE, CARIRIACU/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO	17/07/2019	23103918590	17/07/2019
BALANCO	18/07/2019	5293987	18/07/2019
BALANCO	12/03/2020	5402661	03/01/2020
ALTERACAO	12/06/2020	5426091	10/06/2020
BALANCO	28/05/2021	5581253	31/12/2020
ALTERACAO	15/02/2022	23202258440	15/02/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 2312/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA-ME - CNPJ: 34.239.627/0001-11 com o endereço RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21 - JARDIM SÃO JOÃO, PE. VICENTE - Caririacu/CE e capital social de R\$ 50.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4028 desde de 09/09/2019. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA

REGISTRO: 14065
EXPEDIDO EM: 23/08/2019
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 05/01/2022

Código de verificação: b2a8d196

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 2311/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA CPF 008.587.433-70, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 14065.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2022.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 05/01/2022

Código de verificação: abac8de6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra Ceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Instituído pela Resolução Normativa do CFA nº 203/98

CERTIFICAMOS que CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, ADMINISTRADOR, registrado sob nº 14065, é o(a) Responsável Técnico(a) pela Empresa CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA-ME, registrada sob o nº 4028, CNPJ nº 34.239.627/0001-11.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

Fortaleza/CE 05/01/2022

Código de verificação: 9e2d33fd

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://autoatendimentoocrace.com.br/servicos-publicos>

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: null



PREFEITURA DE Caririáçu

Governando Para o Povo

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU

CNPJ: 06.738.132/0001-00

Secretaria de Planejamento e Finanças

Departamento de Arrecadação



ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

011393/2022

Nome/Razão Social 11393-B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA			
Inscrição 1128-022	C.N.P.J. 34239627000111	R.G. 2000099031591	Classificação Prestacao de Serviço
Nome de Fantasia B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME			
Endereço do Contribuinte RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21 ANEXO A - CONJUNTO PADRE VICENTE CEP: 63220000			
Área (m2) 24,00	Data de Emissão 17/2/2022	Data de Validade 31/12/2022	
Horário de Funcionamento DÁS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.			
Atividade Principal: 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente			
Regulamentação LEI MUNICIPAL Nº 574/2013	Certificado Conformidade	Data de Validade	
Observações Optante pelo Simples Nacional desde 17/07/2019			

Caririáçu, aos 17 de Fevereiro de 2022

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

CICERO ANTONIO
BEZERRA
VIEIRA:34239627000111

Assinado de forma digital por
CICERO ANTONIO BEZERRA
VIEIRA:34239627000111
Dados: 2022.02.17 10:28:33 -03'00'

Cicero Arnaldo Bezerra Silva
Aux. Administrativo
Matrícula: 9563



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/192751702220781168756>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 192751702220781168756-1
Data: 17/02/2022 13:04:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21648-09EI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 13:15:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2022 13:33:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 192751702220781168756-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dce3fbc5e1afd7d098d1853aafbdb86bf6ff20e793a9523939efce5f48fdded54efa12e60289ebdbb4b90b5304831e7ffa8c1fb530dc6d00fd481666ec3310e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and initials)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



Termo de Renúncia

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1
TOMADA DE PREÇOS
(Art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93)

A empresa abaixo assinada, participante do **Processo Licitatório nº 2022.02.23.1** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **documentos de habilitação**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Missão Velha/CE, 14 de Março de 2022.

LICITANTE	ASSINATURA
FRANCISCO CLAUDE DE MELO ME CNPJ: 13.663.692/0001-72 FRANCISCO CLAUDIO DE MELO CPF: 836.759.063-53	
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA CNPJ: 34.239.627/0001-11 CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA VIEIRA CPF: 008.587.433-70	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha Prezados
Senhores,

A Pessoa Jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME

CNPJ N°: 13.663.962/0001-72

ENDEREÇO: RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIAÇU/CE

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CARGO: PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 836759063-53

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 2022.02.23.1**, que trata do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE**

RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE, conforme especificações abaixo detalhadas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	10	2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 24.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.



CLÁUDIO MELO
ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS - ME.



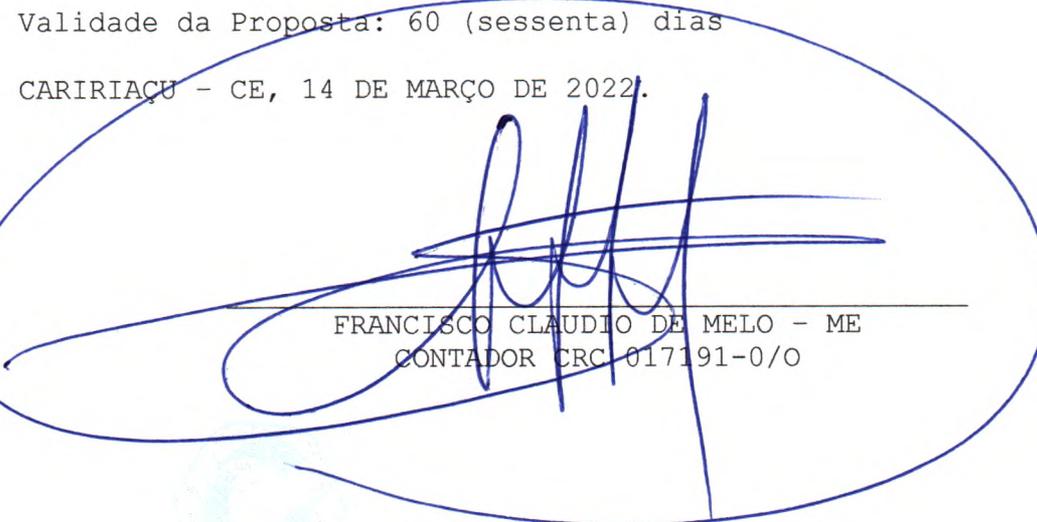
Declara ainda conhecer todos os termos do
instrumento convocatório que rege supracitada

Proponente: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
Endereço: RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIAÇU/CE
CNPJ/CPF: 13.663.962/0001-72

Prazo de Duração dos Serviços: até 31/12/2022, a contar da
assinatura do respectivo Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

CARIRIAÇU - CE, 14 DE MARÇO DE 2022.



FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
CONTADOR CRC 017191-0/0

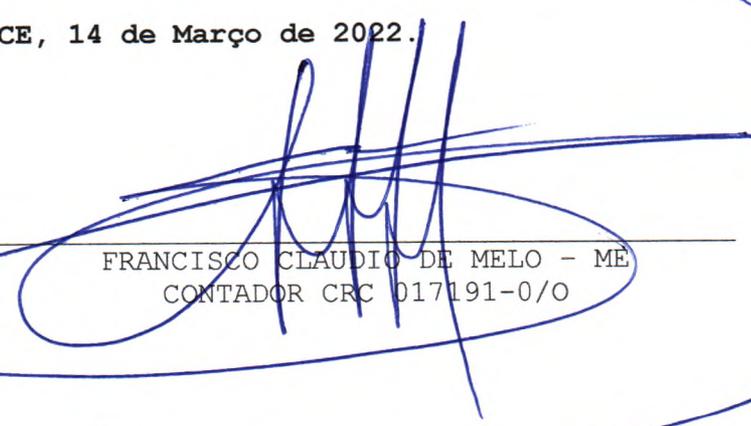


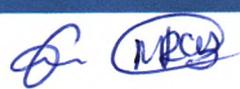
PLANILHA DE CUSTOS DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
VALOR DO IMPOSTO DA NOTA 10,2%	244,80
SALARIO DE FUNCIONARIOS	1.212,00
ENCARGOS SOCIAIS 73,33%	888,75
VALE ALIMENTAÇÃO	0,00
LUCRO DA EMPRESA	54,45
TOTAL	2.400,00

R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), composição dos custos para realização dos serviços ofertados por nossa empresa.

Caririação - CE, 14 de Março de 2022.


FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
CONTADOR CRC 017191-0/0





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO N° 2022.02.23.1

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE

B2G CAINFOTEC COMPRIME ME



PROPOSTA DE PREÇOS

À (AO)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE
PODER LEGISLATIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PROponente: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ: 34.239.627/0001-11 Insc. Estadual Nº: 06.255916-8 E-MAIL: b2gcainfotec@gmail.com Telefone: (88) 9.9677-5663, Rua Beatriz Maria da Costa, nº 21, Anexo-A, Conj. Pe. Vicente, Caririçu/CE, CEP: 63.220-000. Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 1747-7 Conta Corrente nº: 19.254-6

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para esse fim, o REPRESENTANTE LEGAL: Srº Cicero Antônio Bezerra Vieira, proprietário/Administrador de empresas, CPF: 008.587.433-70 e RG 2000099031591 SSP-CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições editalícia.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso e inteira responsabilidade de bem e fielmente fornecer os produtos/bens/serviços especificados no Anexo 1 - conforme exigências editalícia e contratual e iniciados a partir da ordem de serviços, caso sejamos vencedor(-es) da presente Licitação.

PRAZO DE DURAÇÃO/DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital e Contrato.

Datas/Horários: início de recebimento; final de recebimento/disputa - CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Abaixo, apresentamos nossa proposta:

OBJETO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTDE.	VALORES	
			UNITÁRIO/MENSAL	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE	Mês	10	R\$ 2.460,00	R\$ 24.600,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES 02 E 03:			R\$ 24.600,00	
			vinte e quatro mil, seiscentos reais	

Planilha de Composição dos Custos e Formação de Preços da Proposta - Detalhamento				
Cód.:	Descrição			Totais
01	<i>Impostos no Regime do Simples Nacional</i> ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza PIS/PASEP - Contribuição. Cofins - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. IRPJ - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica. IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	10%	Dez por cento	R\$ 246,00
02	Administração Central	6%	Seis por cento	R\$ 147,60

Cicero Antonio Bezerra Vieira
B2G CAINFOTEC COMPRIIME - ME
CNPJ: 34.239.627/0001-11
B2G CAINFOTEC COMPRIIME LTDA
CARUARU/CE, CEP: 63.222-000

Caruaru/CE, 14/03/2022

14065, CPF: 008.587.433-70 e RG 2000099031591 SSP-CE. REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO: Srº Cicero Antônio Bezerra Vieira, proprietário/Administrador de empresas reg.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, impostos, taxas, custos e demais encargos sociais/trabalhistas, e demais despesas pertinentes, que incidam em valores desta proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos, tributos, taxas e comissões, fretes, seguros, estadia, deslocamentos de pessoal, toda a infraestrutura, e quaisquer outros custos que incidam no âmbito de atuação do contratado. Declaramos também que, em caso de alteração de preços, a mesma será realizada de acordo com o plano de custos e custos da empresa.
Os valores finais em seus percentuais apresentados podem variar de acordo com os lances, quando estes ocorrerem, se adequados ao novo plano de custos e custos da empresa.

Table with 3 columns: Item description, Percentage, and Value. Includes items like 'Despesas Financeiras' (10%), 'Seguros/Imprevistos' (6%), 'Despesas com mão de obra' (33%), 'Deslocamento (combustíveis)' (5%), and 'Margem de Lucro/Pro Labor' (30%). Total value: R\$ 24.600,00.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



Termo de Renúncia

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.23.1
TOMADA DE PREÇOS
(Art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93)

A empresa abaixo assinada, participante do **Processo Licitatório nº 2022.02.23.1** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Missão Velha/CE, 14 de Março de 2022.

LICITANTE	ASSINATURA
FRANCISCO CLAUDE DE MELO ME CNPJ: 13.663.692/0001-72 FRANCISCO CLAUDIO DE MELO CPF: 836.759.063-53	
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA CNPJ: 34.239.627/0001-11 CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA VIEIRA CPF: 008.587.433-70	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 2022.02.23.1
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
DATA/ HORA: 14 de Março de 2022, 09h:00min

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PREÂMBULO

No dia 14 de Março de 2022, às 09h:00min, reuniram-se nesta CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE, situado na RUA PADRE CÍCERO – S/Nº, CENTRO, a Comissão Permanente de Licitações, composto pelo Presidente Senhor GENTIL RODRIGUES CAMELO, e os Membros os Senhores KAMILA THAIS BRAZ DE SOUSA e MARIA RIBEIRO CRUZ, nomeados por meio da Portaria Nº 001.04.01/2022, para julgar o Processo em epígrafe, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

LICITANTES PARTICIPANTES

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE
13.663.962/0001-72	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
34.239.627/0001-11	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA

HABILITAÇÃO

De início foi aberto o 1º envelope (HABILITAÇÃO) dos licitantes participantes, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e colocado à disposição dos licitantes para exame para exame e rubrica.

Após vistas ao licitante a Comissão deu início ao julgamento. Ao final chegou-se ao seguinte julgamento: o(s) licitante(s) **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME e B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA** foram julgados **HABILITADO(S)** por cumprirem a todos os requisitos do edital convocatório.

Após a divulgação do resultado a Comissão de Licitação questionou ao licitante se o mesmo gostaria de apresentar RECURSO quanto a julgamento da documentação de habilitação conforme disciplina o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. O licitante abdicou o direito de interpor recurso mediante assinatura do Termo de Renúncia.

Como não há nenhum recurso pendente a Comissão dará prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

Em sequência foi aberto o envelope nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) do licitante julgado **HABILITADO**, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e colocado à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

A Comissão de Licitações deu início a confecção do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, o qual subsidiará a escolha do vencedor, considerando o julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL conforme descrito do Edital Convocatório.

VALOR ESTIMADO	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
R\$ 24.666,67	R\$ 24.000,00	R\$ 24.600,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



A dos elementos luz dos elementos que integram o presente processo licitatório esta CPL declara o licitante FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO ME, vencedor do certame.

Após a divulgação do resultado a Comissão de Licitação questionou aos licitantes se os mesmos gostariam de apresentar RECURSO quanto a julgamento e classificação das propostas de preços conforme disciplina o art. 109 da Lei Federal N° 8.666/93. Os licitantes abdicaram o direito de interpor recurso mediante assinatura do Termo de Renúncia.

Como não há nenhum recurso pendente a Comissão dará prosseguimento ao certame com o encerramento.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
GENTIL RODRIGUES CAMELO PRESIDENTE	
MARIA RIBEIRO CRUZ MEMBRO	
KAMILA THAIS BRAZ DE SOUSA MEMBRO	
LICITANTES	
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME	
B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.23.1
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Pelo presente e para atender ao que determina a Lei Federal Nº: 8.666/1993 encaminhamos a V.S.^a. Processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Processo Licitatório Nº: **2022.02.23.1**, a fim de que seja exarado parecer jurídico, conforme a legislação em vigor.

Missão Velha/CE, 15 de Março de 2022.

GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.23.1
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Analisando o referido processo constatamos que a **Comissão Permanente de Licitações** atendeu aos ditames da Lei Nº: 8.666/1993, o disposto na Constituição Federal de 1998 e ao instrumento convocatório.

Dessa forma, não vemos óbice a que se dê prosseguimento ao certame, na forma da lei, com a devida Adjudicação e Homologação.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 15 de Março de 2022.

AMANDA CRUZ SILVA

Assessora Jurídica
OAB/CE nº 32965



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COMUNICAÇÃO AO GESTOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.23.1
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Encaminham-se ao **GESTOR**, autos do Processo Licitatório em epígrafe para que os mesmos se de acordo procedam a devida Adjudicação e Homologação ao licitante vencedor.

Missão Velha/CE, 16 de Março de 2022.

GENTIL RODRIGUES CAMELO
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/CE na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **2022.02.23.1, TOMADA DE PREÇOS**, cuja finalidade é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, dando como licitantes vencedores:

LICITANTE: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME

CNPJ: 13.663.962/0001-72

VALOR GLOBAL R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Missão Velha/CE, 17 de Março de 2022.

JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **2022.02.23.1**, realizado através da **TOMADA DE PREÇOS**, uma vez, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuidos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME**, inscrita no **CNPJ Nº: 13.663.962/0001-72**.

Missão Velha/CE, 17 de Março de 2022.

JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Missão Velha/CE, 17 de Março de 2022.

À

Empresa: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME**

Endereço: **RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIAÇU/CE.**

CNPJ: **13.663.962/0001-72**

Senhor Proprietário,

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, Estado do Ceará, por seu presidente, signatário, vem por via desta, **CONVOCAR** esta conceituada empresa, vencedora do Processo Licitatório nº **2022.02.23.1** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a celebrar contrato administrativo com esta Câmara Municipal, para o objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, devendo comparecer a sede administrativa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para proceder a assinatura do instrumento contratual.

No azo, renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,


JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONTRATO Nº 2022.02.23.1-01

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e a empresa **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME**.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA, portador (a) do RG nº 1426829 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 195.868.843-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.663.962/0001-72, com sede a Rua Luiz Rolim, 60, Centro, Caririçu/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Cláudio de Melo, portador (a) RG nº 950292093-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 836.759.063-53 ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 2022.02.23.1**, e Edital de **TOMADA DE PREÇOS**, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 2022.02.23.1**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.



CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Para a execução dos serviços acima descritos, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes atividades:

6.1.1. Adequação de fluxos de processos administrativos e demais setores atualmente existentes, de forma a otimizá-los e trazer maior segurança à gestão através da aplicação de rotinas de medidas de integridade em todas as fases do processo (planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de resultados) preceitos referentes aos conceitos de “legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

6.2. Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria técnica, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

6.2.1. Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;

6.2.2. Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

6.2.3. Atendimento aos servidores da Câmara e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias;

6.2.4. Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e “on-line”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

7.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

7.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

7.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

7.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;

7.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

7.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;

8.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;

8.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;



CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”;

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



Próprios da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

15.1. É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

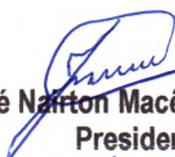
16.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços no regime de execução **INDIRETA EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Missão Velha/CE, 18 de Março de 2022.


José Nairton Macêdo da Costa
Presidente
CONTRATANTE

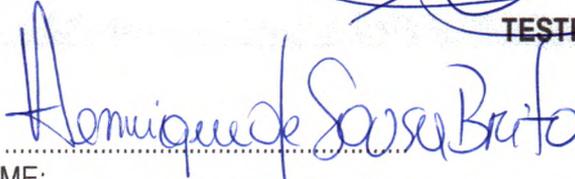

Francisco Cláudio de Melo
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME
CONTRATADA

**CONTABILIDADE E CENTRAL
DE SERVIÇOS ME**
CNPJ/MF sob nº 13.663.962/0001-72
Francisco Claudio de Melo
CPF/MF Nº 836.759.063-53
CRC-CE 017191-0/0
Proprietário

TESTEMUNHAS:

01.
NOME:

C.P.F. nº:


023.281.743-02

02.
NOME:


C.P.F. nº: 026.972.323-46



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EM FLANELOGRÁFO

CERTIFICO que os EXTRATOS DOS CONTRATOS, do processo licitatório nº **2022.02.23.1**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, amparada na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, foram devidamente afixados no flanelógrafo existente no átrio da Prefeitura Municipal de Milagres, no dia **18 de Março de 2022**, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida no julgamento do recurso especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 18 de Março de 2022.

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2022.02.23.1-01. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.23.1. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, inscrito no CNPJ sob nº 12.477.337/0001-73. **CONTRATADA:** FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº 13.663.962/0001-72. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA**; Pela Contratada: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**.

Missão Velha/CE, 18 de Março de 2022.


JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS